

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 02.558.124/0001-12

NIRE 3330026237-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 de outubro de 2009, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia, sita na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó n.º 166/1687-B – Centro – RJ.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os conselheiros ao final assinados. Convocados, também, nos termos do Artigo 163, §3º da Lei n.º 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, e presente o Sr. Édison Giraldo membro efetivo do Conselho Fiscal.

III. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

III.1. Inicialmente, os seguintes temas foram tratados:

- (a) Os Srs. Conselheiros foram informados de que ficou ajustado entre a Companhia e os acionistas controladores que o valor correspondente aos direitos de créditos sobre dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, nomeadamente, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”) e Consertel - Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S. A. de C. V. (“Consertel”), decorrentes da distribuição de dividendos aprovada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia datada de 28.04.2009 (“Direitos de Créditos de Dividendos dos Acionistas Controladores”), será considerado devido no dia 22.10.2009.
- (b) A administração da Companhia, através de seu Diretor Executivo Econômico Financeiro, Sr. Isaac Berensztejn, apresentou detalhadamente aos Srs. Conselheiros a proposta da administração para o aumento de capital da Companhia, através da capitalização de direitos de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, esclarecendo que tal proposta está fundamentada na necessidade da Companhia de preservar o seu caixa e de manter o seu planejamento financeiro.
- (c) Os Srs. Conselheiros também foram informados de que o Conselho Fiscal da Companhia emitiu parecer favorável à proposta da administração para o aumento do capital social da Companhia, o qual segue transcrito a seguir: “Ao examinar a proposta da administração da Companhia, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável, por unanimidade dos votos de seus membros, à proposta da administração da Companhia de aumento do capital social de R\$5.316.660.021,02 (cinco bilhões, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e um Reais e dois centavos), para R\$5.618.698.960,73 (cinco bilhões, seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta Reais e setenta e três centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$302.038.939,71 (trezentos e dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de 28.389.602.968 (vinte e oito bilhões, trezentas e oitenta e nove

milhões, seiscentas e duas mil e novecentas e sessenta e oito) novas ações, sendo 14.714.524.206 (quatorze bilhões, setecentas e quatorze milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e duzentas e seis) ações ordinárias e 13.675.078.762 (treze bilhões, seiscentas e setenta e cinco milhões, setenta e oito mil e setecentas e sessenta e duas) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, ao preço de R\$10,6390688188 por lote de mil ações preferenciais, através da capitalização de direitos de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia, nomeadamente, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”) e Consertel - Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S. A. de C. V. (“Consertel”) decorrentes da distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2008 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2009, cujos montantes serão pagos a esses acionistas até 31 de dezembro de 2009. Os acionistas minoritários poderão exercer o seu direito de preferência na presente subscrição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2009 até 25 de novembro de 2009, na forma do §2º do artigo 171 da Lei n.º 6.404/76. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores.”

III.2. Os membros do Conselho de Administração participantes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

III.2.1. Aprovar a proposta da administração da Companhia de (a) estabelecer o dia 22.10.2009 como data de vencimento da obrigação de pagamento dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores e (b) aumentar o capital social da Companhia nas seguintes condições:

- (i) Aumento do capital social da Companhia de R\$5.316.660.021,02 (cinco bilhões, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e um Reais e dois centavos), para R\$5.618.698.960,73 (cinco bilhões, seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta Reais e setenta e três centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$302.038.939,71 (trezentos e dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e um centavos), mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. e Consertel - Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S. A. de C. V., decorrentes dos dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2008 e aprovados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas, realizada em 28 de abril de 2009;
- (ii) A finalidade do aumento proposto é permitir a capitalização dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores, cujos montantes se tornarão devidos pela Companhia no dia 22.10.2009, de forma a preservar o caixa da Companhia e seu planejamento financeiro.
- (iii) O preço de emissão das novas ações ordinárias e preferenciais será o de

- R\$10,6390688188, por lote de mil ações, que corresponde a média ponderada do preço médio por volume de negociação das ações preferenciais da Companhia, cotadas por lotes de mil ações, nos 30 pregões negociados na Bolsa de Valores BM&F BOVESPA compreendidos entre 19 de agosto e 30 de setembro do corrente ano.
- (iv) A elevação do capital social da Companhia manterá a mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes. Com base no valor de emissão referido no item anterior, o aumento de capital ora proposto será efetuado através da emissão de 28.389.602.968 (vinte e oito bilhões, trezentas e oitenta e nove milhões, seiscentas e duas mil e novecentas e sessenta e oito) novas ações, sendo 14.714.524.206 (quatorze bilhões, setecentas e quatorze milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e duzentas e seis) ações ordinárias e 13.675.078.762 (treze bilhões, seiscentas e setenta e cinco milhões, setenta e oito mil e setecentas e sessenta e duas) ações preferenciais;
 - (v) Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, fica assegurado aos demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia;
 - (vi) Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente aos acionistas titulares dos Direitos de Crédito de Dividendos dos Acionistas Controladores;
 - (vii) Todas as ações que compõe o atual capital social da Companhia, inclusive as ações advindas deste aumento de capital, participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data;
 - (viii) Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia em 22 de outubro de 2009 terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de: (i) 0,0277752327056 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem, (ii) 0,0277752327056 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial que possuírem;
 - (ix) As ações ordinárias e preferenciais adquiridas a partir de 23 de outubro de 2009 não farão jus ao direito de subscrição;
 - (x) O prazo para o exercício do direito de preferência dos Senhores Acionistas é de 30 (trinta) dias, tendo início em 27 de outubro de 2009 e término em 25 de novembro de 2009;
 - (xi) Não haverá sobras de direito de subscrição;
 - (xii) A Companhia publicará, em um jornal de grande circulação no País, Aviso aos Acionistas comunicando o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e os termos e condições para o exercício do direito de preferência e sua subscrição; e
 - (xiii) Por se tratar de aumento de capital efetuado mediante a capitalização de créditos de titularidade dos acionistas controladores, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas e a efetiva integralização pelos subscritores do aumento de capital social ora

aprovado, não haverá nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento de capital que resta aprovado desde a deliberação em 22 de outubro de 2009.

III.2.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2009. **ASSINATURAS: CARLOS HENRIQUE MOREIRA – PRESIDENTE; DILIO SERGIO PENEDO; JOEL KORN; ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA; ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - MEMBRO DO CONSELHO E SECRETÁRIO GERAL. CONSELHO FISCAL: ÉDISON GIRALDO.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
SECRETÁRIO GERAL